



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO: 3983/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 6.6 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckham, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3983/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de preços de materiais elétricos de consumo na espécie “Chaves, Contatores e Disjuntores”,** para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, conforme itens a seguir:

EMPRES: BENEFICIÁRIA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 04.096.016/0001-09			FONE/FAX: (98) 3239-3515/98886-4200		
ENDEREÇO: RUA 1600, Nº 07, PARQUE AURORA - SÃO LUÍS-MA, CEP.: 65.051-876					
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA					
CPF N: 411.660.353-87					
RG N: 0392792-0/SSP/MA					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
GRUPO 08					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bateria de carvão de 9V para instrumento (medidor de temperatura, alicate de medir) Marca ELGIN, Modelo: ALCALINA	100	UN	30,06	3.002,00
02	Bateria, 12 VCC, 23A, Alcalina, para controle remoto. Marca ELGIN, Modelo:23A ALCALINA	200	UN	7,22	1.444,00
03	Bateria chumbo-ácida recarregável, selada, 12VCC, 4,2AH, 20H. Marca SECPOWER, Modelo: Recarregável	2	UN	117,13	234,26

8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

04	Bateria chumbo-ácida recarregável, automotiva, selada, 12VCC, 200AH. Marca HELLIAR, Modelo: Automotiva	2	UN	2.291,51	4.583,02
05	Espuma selante expansiva em poliuretano em tubo spray de 500ml. Marca ELGIN, Modelo: Expansiva	200	TUBO	58,82	11.764,00
06	Desengripante e anticorrosivo a base de micro-óleo biodegradável em tubo spray de 300ml. Marca ELGIN, Modelo: Tubo Spray	50	TUBO	13,82	691,00
07	Limpa contato para recuperação da condutividade de conexões eletrônicas em tubo spray de 300ml. Marca ELGIN, Modelo: Tubo Spray	10	TUBO	39,69	396,90
08	Lanterna com iluminação por led branco composta por no mínimo 15 leds, com potência mínima de 1,5W, alimentação por bateria recarregável com conversor incorporado para alimentação em 220VCA, 50/60HZ. Marca KALA, Modelo: 15 LEDS	5	UN	78,40	392,00
09	Isolador de porcelana, tipo pino, classe 20KV. Marca SLO, Modelo: Tipo Fino	6	UN	91,30	547,80
10	Chave fusível unipolar 100A, 10KA, classe 15 KV, Tipo XS. Marca CMLLER, Modelo: Unipolar	6	UN	242,51	1.455,06
11	Lâmpada fluorescente HO de 110W, super 84. Marca PHILIPS, Modelo: TUBULAR	60	UN	29,31	1.758,60
12	Reator eletrônico, alto fator, 2x110W, para lâmpada fluorescente tipo HO. Marca RCG, Modelo: Eletrônico	30	UN	79,86	2.395,80
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$ 28.664,44

2. DO CADASTRO DE RESERVA

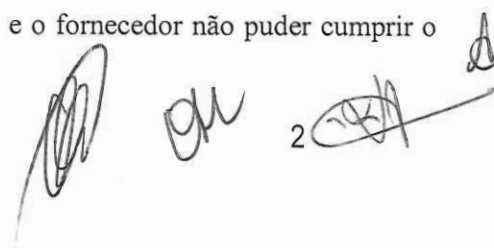
2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

- 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

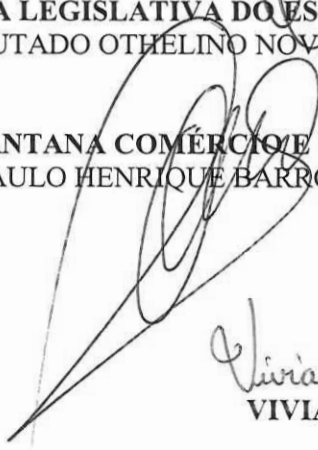
1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 17.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2018.

6. CONDIÇÕES GERAIS

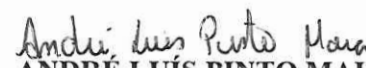
1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e pelo Fornecedor Beneficiário.

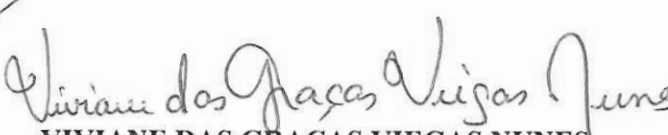
São Luís, 28 de março de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO


PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL